



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 1317, DE 05 DE ABRIL DE 1989.

O MINISTRO GUEIROS LEITE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao DOUTOR RIDALVO COSTA, Presidente do Tribunal Regional Federal da 5º Região, para a prática dos atos relacionados com o prosseguimento das obras de reforma e adaptação do prédio sede daquele Egrégio Tribunal, bem assim das despesas necessárias ao seu funcionamento, a saber:

- I – constituir comissões de licitações e homologar os respectivos resultados;
- II – propor a realização de compras e a contratação de serviços, encaminhando os processos para autorização das despesas e emissão dos empenhos à Secretaria do Tribunal Federal de Recursos;
- III – atestar faturas para pagamento.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º, deste Ato, correspondem aos recursos orçamentários alocados ao Superior Tribunal de Justiça.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO GUEIROS LEITE

PRESIDENTE